

LEI Nº 11 847

EMENTA: — Transfere para a Universidade Católica de Pernambuco, a importância de Cr\$ 400,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º — Fica transferida para a Universidade Católica de Pernambuco, a importân-

cia de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para auxiliar os estudos da aluna Sueli Cavalcanti de Melo e Silva, da subvenção atribuída ao Colégio Marista, em favor da aluna Kilma Valença Siqueira Veloso, constante do Quadro das Subvenções Educacionais, da Lei nº 11.481, de 26.12.74.

ART. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de novembro de 1975

a) **Otacílio Azevedo** — PREFEITO,
em exercício